

As Reflexões e as Lições de Lógica sobre a Formação de Conceitos Empíricos

[*The Reflections and the Logic Lessons on the Formation of Empirical Concepts*]

Miteli Seixas da Silva¹

Universidade Federal de Santa Maria (Santa Maria, Brasil)

DOI: 10.5380/sk.v21i2.92125

Resumo

A formação de conceitos empíricos é um tema recorrente na literatura especializada dedicada à discussão da obra de Immanuel Kant. Neste texto pretendo oferecer, a partir do isolamento daquilo que considero ser a questão *lógica* sobre a formação dos conceitos empíricos, uma alternativa a uma interpretação muito influente sobre este tema. Assim, o texto que segue está dividido em três partes. Na primeira, me dedico a investigar a questão lógica sobre a formação dos conceitos empíricos. Na segunda parte, trato da interpretação de Béatrice Longuenesse e a aproximo com o tratamento de Meier e John Locke sobre essa questão. Por fim, ofereço, a partir de uma leitura das *Reflexões* e das *Lições sobre lógica* uma interpretação alternativa do papel dos atos lógicos na formação de um conceito empírico para Kant.

Palavras-chave: conceito; atos lógicos; comparação; reflexão; abstração.

Abstract

The formation of an empirical concept is a recurrent theme in the specialized literature dedicated to the discussion of the work of Immanuel Kant. In this text, initiating from the differentiation of the logical question from the metaphysical question about the formation of an empirical concept I intend to offer an alternative to the most influential interpretations on this subject. Thus, the text that follows is divided into three parts. First, I investigate the logical question about the formation of empirical concepts. Second, I deal with the interpretation of Béatrice Longuenesse and bring it closer to the treatment of this question by Meier and Locke. Finally, I offer, from a reading of the *Reflexion* (AA 14-19) and *Logik Vorlesungen* (AA 24) an alternative interpretation of the role of logical acts in the formation of an empirical concept for Kant.

Keywords: concept; logical acts; comparison; reflection; abstraction.

¹ Mitieli Seixas da Silva é Professora Adjunta do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
E-mail: mitieli.silva@ufsm.br

1. A questão lógica sobre a formação de conceitos

A compreensão da lógica como ciência para Kant coloca algumas restrições ao tipo de atividade ali desenvolvida². Em primeiro lugar, à lógica não cabe uma investigação sobre como *pensamos*, pois (i) as leis da lógica não são obtidas por introspecção e generalização sobre aquilo que fazemos *in concreto* e (ii) a lógica é geral porque é *formal*, isto é, porque ela abstrai completamente do conteúdo do conhecimento. Assim, em segundo lugar, se a lógica não procede por investigar nossos atos mentais *in concreto*, à lógica caberia apenas uma investigação sobre *como devemos pensar*, isto é, sobre o que é pensar (quais são os atos que constituem o pensamento como tal) independentemente daquilo sobre o que o pensamento se aplica e independentemente das circunstâncias nas quais o pensamento se realiza. Desse modo, a *normatividade* da lógica estaria ligada ao fato dessa ciência se ocupar daquilo que o entendimento *deve fazer* ou *realizar* em circunstâncias *ideais*, ou seja, em circunstâncias tais que nada interferiria nos seus processos (Schlösser, 2013).

Mas, o que especificamente poderia ser essa investigação de certos *atos mentais* dentro da lógica geral? Ora, a lógica não poderia proceder como uma psicologia, isto é, não poderia proceder por generalização a partir da observação empírica; igualmente, a lógica tem seu escopo limitado pela sua pretensão de generalidade e, por esse motivo, seus limites não podem ser borrados, sob pena de deixar de ser *geral*. Mas, o que seria uma alternativa a uma investida por *generalização introspectiva*? Seguindo uma pista do texto de Ulrich Schlösser, uma alternativa ao modelo descritivo seria, por exemplo, proceder a uma busca pela caracterização desses atos concernentes ao *pensamento como tal* ao investigá-los a partir das *realizações cognitivas* que eles engendram. O ponto seria partir da assunção de que para cada *realização cognitiva* que pudéssemos identificar poderíamos igualmente procurar por uma *atividade cognitiva* que respondesse por essa realização. Ao fazer isso, estaríamos procedendo via uma investigação sobre o *papel funcional* desses atos, contrariamente a uma investigação que partiria de uma descrição das atividades como, por exemplo, as experienciamos (Schlösser, 2013).

Se aceitamos esse ponto de partida, podemos voltar agora à questão que deve nos ocupar neste texto e perguntar, portanto, o que constitui a posse de um conceito ou qual a *atividade cognitiva* que está envolvida na *realização cognitiva* que é possuir um conceito? Grosso modo, podemos identificar duas *realizações cognitivas* envolvidas na posse de um conceito. Em primeiro lugar, é pacífico segundo Kant que pensamos os objetos através de conceitos, isto é, que somos capazes de tomar um determinado objeto *como* algo utilizando certos conceitos que aplicamos a esses objetos³. De acordo com essa primeira realização cognitiva, a qual chamaremos (a), somos também capazes de representar as coisas ao pensá-las, por exemplo, *como* sendo verdes, árvores e casas. Na *Crítica da razão pura*, parece ser essa ‘realização cognitiva’ que Kant tem em mente quando afirma que uma das fontes fundamentais do nosso conhecimento é a capacidade de “pensar o objeto da intuição sensível” (KrV, B75/A51) e “pensar é conhecer por conceitos” (KrV, A69/B94)⁴.

Em segundo lugar, somos capazes de reconhecer que uma determinada *unidade conceitual* identificada, por exemplo, com o conceito VERDE, não é uma representação de *um* objeto, mas uma representação que *pode ser comum* a uma *pluralidade* de objetos. Com relação a essa realização

² O presente texto consiste em uma versão atualizada do Quarto Capítulo não publicado de minha Tese de Doutorado defendida no Departamento de Filosofia da UFRGS em 2016.

³ Aqui não interessa investigar se *apenas* representamos *algo* como *algo* através de conceitos, mas atentar para o fato de que o *pensamento* de “algo como algo” se dá, para seres humanos, por conceitos. Uma outra questão aqui seria investigar o que pode significar o “objeto” do pensamento (isto é, se possível, existente, intencional etc.). No entanto, também não nos ocuparemos desse ponto.

⁴ Por sua vez, encontramos o mesmo na *Refl. 2873* “(Eu penso através de um conceito uma coisa *in abstracto* ou *concreto*.)” e na *Refl. 2874* “Através de um conceito eu represento algo *in abstracto* ou *concreto*.” (*Refl. 2874*, AA 16: 554) Também na *Refl. 2867*: “Através de um conceito (representação geral) algo *in abstracto* ou *concreto* é pensado.” (*Refl. 2867*, AA 16: 552). Todas as traduções das *Reflexões* e das *Lições*, com exceção da *Lógica de Jäsche*, são de nossa autoria.

cognitiva, encontramos, por exemplo, na *Refl.* 2877, a seguinte qualificação: “(*repraesentatio communis*) *Conceptus* é o oposto do *intuitus*: representação do que é comum a muitos objetos, também o que pode estar contido em diferentes.” (*Refl.* 2877, AA 16: 556) Por sua vez, na *Lógica de Jäsche*, temos: “*Observações*: 1) O conceito opõe-se à intuição; pois ele é uma representação universal ou uma representação daquilo que é comum a diversos objetos, logo uma representação na medida em que pode estar contida em diferentes objetos.” (*Log.* AA 09: 91)⁵ Assim, segundo esta última realização cognitiva, a qual apontaremos por (b), somos também capazes de reconhecer que o conceito VERDE, ou talvez, *algo* que eu represento por esse conceito, *está contido* na cognição de muitas coisas: reconhecemos, por exemplo, que “verde” é *algo tanto* na grama quanto na folha⁶. Por sua vez, essa segunda realização cognitiva é comumente compreendida como representando a característica da *generalidade* (ou *universalidade*) dos conceitos. Assim, seguindo a citação logo acima da *Lógica de Jäsche*, *ser geral* para um conceito significa *ser uma representação daquilo que é comum a muitos*.

Resta perguntar, portanto, se alguma dessas realizações cognitivas é primitiva, ou seja, se existe alguma relação de *prioridade lógica* entre esses dois atos que seres humanos são capazes de realizar. Tomaremos como hipótese de trabalho considerar que a segunda realização cognitiva, a saber, a capacidade de tomar o conceito como sendo comum a muitos (b), é *logicamente anterior* à primeira realização cognitiva de aplicar conceitos a objetos (a). Isso porque, como apontaremos na sequência, se olharmos para as *Reflexões* à luz das *Lições de lógica*, veremos que a capacidade (b) é condição, em Kant, para a posse de representações gerais. E, portanto, seguir-se-ia trivialmente: se para sermos capazes de aplicar um conceito a um objeto (a) é preciso que já possuamos uma representação geral, logo, é preciso que (como condição de possibilidade) sejamos capazes de tomar uma característica como comum a muitos (b).

É consenso na literatura especializada que a generalidade dos conceitos significa que essas representações são comuns a muitos e também que essa característica consiste na *forma* dos conceitos⁷. Isso significa que a característica que distingue uma representação conceitual, sua *forma*, portanto, é aquilo que chamamos de realização cognitiva (b): ser uma cognição capaz de representar o que está contido em *muitos* (objetos/coisas). Por sua vez, para Kant, a *lógica geral* é uma investigação que, por ser geral, não se ocupa da *origem* do conhecimento. Sendo assim, a lógica geral não pode ocupar-se do *conteúdo* do conhecimento.

Desse modo, queremos sustentar, que a questão sobre a formação dos conceitos pode ser dividida em, ao menos, duas questões distintas: i) qual a *origem* dos conceitos?; ii) como conceitos são formados enquanto representações gerais? No que diz respeito à distinção entre essas duas questões, as notas abaixo selecionadas, retiradas das *Reflexões* e das *Lições*, devem nos dar subsídios para traçar o esquema geral da posição kantiana:

A origem dos conceitos é considerada na metafísica e ela é empírica ou arbitrária ou intelectual. Mas a forma do mesmo é lógica e consiste na reflexão, pela qual um *conceptus communis* vem a ser [wird], com aquela forma, que é exigida para o poder de julgar [*Urtheilskraft*]. (*Refl.* 2851, AA 16: 546)

A pergunta lógica não é: como nós chegamos a um conceito, mas: por quais ações

⁵ Nas *Lições de lógica*, além da já citada *Lógica de Jäsche*, a documentação dessa compreensão do conceito como uma *representação que pode ser comum a muitos* é vasta, visto referências a esse papel dos conceitos, como veremos, aparecerem nas notas de *Blomberg* (*VLo/Blomberg*, AA 24.1: 255), *Philippi* (*VLo/Philippi*, AA 24.1: 451), *Pölitz* (*VLo/Pölitz*, AA 24.2: 565-7), *Viena* (*VLo/Wiener*, AA 24.2: 904-5, 910-1) e, finalmente na *Dohna-Wundlacken* (*VLo/Dohna*, AA 24.2: 752).

⁶ A vagueza da formulação é proposital, pois o objetivo é justamente deixar, nesse primeiro momento, algumas opções em aberto. A primeira indeterminação diz respeito ao que exatamente é reconhecido como *comum* a muitos objetos: é o conceito ele mesmo, é uma nota, é um certo conteúdo no conceito, é um conteúdo intuitivo, é algo *no* objeto reconhecido como geral? A segunda indeterminação concerne a saber o que o termo ‘objeto’, nesse contexto específico, significa. Por enquanto, deixaremos essas duas questões em suspensão.

⁷ A respeito da afirmação da conexão entre a *forma* de um conceito e sua *universalidade*, basta aqui apelar a um argumento de autoridade: *Allison*, 2004, p. 79; *Altmann*, 2015, p. 65; *Paton*, 1997, p. 198. Nós voltaremos a esse ponto na próxima seção.

do entendimento um conceito é formado [*ausmachen*], ele pode agora conter algo que é elaborado a partir da experiência [*er mag nun etwas enthalten, was von der Erfahrung hergenommen ist*], ou também algo fictício ou emprestado da natureza do entendimento. (Ref. 2856, AA 16: 548)

A lógica lida apenas com o conceito enquanto conceito, com as ideias ela não se preocupa. Como nós podemos, por ex., através da razão representar algo, o que o entendimento não pode uma vez apreender, é uma questão importante, ela apenas não pertence à lógica. Ela não lida com a origem dos conceitos com respeito ao conteúdo, ou com a diferença segundo o objeto, mas antes com a forma de um conceito enquanto conceito, a qual emerge da validade comum [*Gemeingültigkeit*]. (VLo/Pölitz, AA 24.2: 567)

É fácil ver que nessa distinção entre *empiricus* e *purus* o que importa é a origem do conceito, e essa já é uma investigação metafísica, portanto. Pois, a lógica não pergunta de onde vêm os conceitos, mas como eles podem ser formados e ordenados de acordo com as leis do entendimento. Pertence à lógica, então, que um conceito exista. Não pertence à lógica se ele é independente da experiência ou vêm da experiência. (VLo/Wiener, AA 24.2: 905-6)

A questão da lógica é, como as representações tornam-se conceitos? Ela diz respeito também à forma. Como uma intuição torna-se um conceito? (VLo/Busolt, AA 24.2: 654).

A filosofia transcendental, a qual deve preceder a metafísica, se ocupa com a origem dos conceitos puros do entendimento. A lógica não lida com isso. Ela está ocupada apenas com ações efetivas [*wirklichen*]. (VLo/Dohna, AA 24.2: 753)⁸

Desse modo, se tomamos as notas acima como representações do pensamento kantiano⁹, temos que a primeira questão (nesses textos reportada como *metafísica*) diz respeito à *origem* dos conceitos quanto ao *conteúdo* ou, nos termos da *Lógica Pölitz*, “com a diferença segundo o objeto”. Mais ainda, mesmo sendo essa noção (conteúdo) um tanto vaga nesses trechos e, portanto, considerando a necessidade de sua elucidação, sabemos ao menos que a questão lógica não diz respeito ao conteúdo e, por conta disso, não concerne à distinção entre *empírico* e *puro*. Assim, seja lá o que venha a significar o conteúdo dos conceitos, ele não deve ser tema de uma investigação no âmbito da lógica geral.

Se a questão *lógica* não concerne ao *conteúdo*, a questão propriamente *lógica* diz respeito à *geração* de uma representação quanto à *forma*. Nós lembramos rapidamente acima a ideia kantiana de que a *forma* de um conceito é sua universalidade ou a característica dos conceitos de serem representações do que é comum a muitos objetos. Portanto, a questão que pode ser respondida pela lógica geral é como *representações do que é comum a muitos objetos* podem ser geradas a partir de representações singulares, isto é, de representações cuja *forma* é a *singularidade*. Se não é o caso de tratar, portanto, em uma investigação dentro dos limites estabelecidos pela lógica geral, do *conteúdo* do conhecimento, não é o caso, nessa investigação, de tratar tampouco da *síntese*. No parágrafo 10 da *Crítica da razão pura*, encontramos a tese fundamental segundo a qual a *análise* pressupõe a *síntese*. Disso decorre que nenhum conceito pode ser de origem analítica *quanto ao conteúdo*. Essencial para a compreensão dessa tese é a seguinte afirmação:

Porém, a síntese de um diverso (seja dado empiricamente ou *a priori*) produz primeiro um conhecimento, que pode aliás de início ser ainda grosseiro e confuso e portanto carecer da análise; no entanto, é a síntese que, na verdade, reúne os elementos para os conhecimentos e os une num determinado conteúdo; é pois a ela que temos de atender em primeiro lugar, se quisermos julgar sobre a primeira origem de nosso conhecimento. (K_rV, A76/B103)

⁸ Além das referências já citadas, outras referências a essa distinção podem ser encontradas ainda em: VLo/Blomberg, 24.1: 255; VLo/Pölitz, AA 24.2: 566-8; VLo/Wiener, AA 24.2: 905-6; VLo/Busolt, AA 24.2: 653.

⁹ Como não estamos tratando de textos publicados por Kant, sempre há o fantasma de estarmos atribuindo uma posição ao filósofo à revelia de seu pensamento. No entanto, ao menos aqui, dada a extensa documentação acerca da insistência nessa distinção, esse não parece ser, definitivamente, o caso.

Assim, se queremos circunscrever este trabalho à contribuição da lógica geral na geração de um conceito, então é uma pressuposição de nossa investigação a tese segundo a qual a análise pressupõe a síntese e não, ao contrário, um tema dessa investigação¹⁰. Desse modo, nos parece, se conseguirmos compreender, dentro das limitações traçadas no presente texto, como a realização cognitiva (b) é possível, teremos compreendido uma resposta à questão *lógica* acerca da formação dos conceitos em Kant. E o ponto passa a ser, portanto, investigar, a partir das notas selecionadas nas *Reflexões* e nas *Lições*, com o suporte da *Crítica da razão pura*, como da multiplicidade dada chegamos a representações *daquilo que está contido em muitos*, isto é, chegamos em representações *gerais* ou *universais* a partir dos *atos lógicos* distinguidos por Kant. Proceder a investigação nos limites estabelecidos pela lógica geral consistirá em buscar o *papel funcional* dos atos mentais para a formação de uma representação *enquanto* representação geral.

2. A geração de um conceito quanto à forma: comparação, reflexão, abstração

É possível dizer com alguma segurança que a questão *lógica* sobre a origem das representações gerais é um tema recorrente nas aulas de lógica de Kant, visto estar amplamente documentada em suas notas ao exemplar da lógica de Meier, bem como nas notas reunidas dos seus alunos. Assim, nesta seção buscaremos dar conta da relação entre esses dois tipos de fonte. Na primeira parte, analisaremos como algumas passagens das *Lições* podem ser utilizadas como fonte para um primeiro modelo explicativo, o qual assemelha-se, queremos sustentar, tanto com o texto de Meier, como com o *Ensaio* de Locke. Por sua vez, na segunda parte desta seção, buscaremos, a partir de uma sugestão encontrada nas *Reflexões*, um outro modelo explicativo, o que poderia, a título de exploração, fazer justiça a alguns compromissos especificamente *críticos* quanto aos limites impostos pela lógica geral e ao tipo de representação que são os conceitos para Kant.

2.1 O modelo da abstração: Meier, Locke, e o exemplo da formação do conceito “árvore” nas *Lições*

Iniciemos, portanto, antes de analisar os textos de Kant, pela exposição de Meier acerca do tópico “formação de conceitos”. Esse tema ocupa os parágrafos 259 e 260 da *Auszug aus der Vernunftlehre* de Georg Friedrich Meier e serve como ponto de referência tanto para as *Reflexões* de Kant acerca dessa questão, quanto para as *Lições*:

§ 259

Nós formamos um conceito através da abstração [Absonderung] lógica (*conceptus per abstractionem logicam formatus*), quando nós comparamos entre si conceitos concordantes de coisas diferentes e as notas características, que eles tenham em comum uns com os outros, e apenas nos representamos distintamente. Ao fim 1) tomam-se ao mesmo tempo alguns conceitos que são diferentes e semelhantes, por ex. animal racional e animal irracional; 2) desmembra-se cada um deles § 142; 3) abstrai-se ou obscurece-se as diferentes notas nele; 4) juntam-se em um conceito as notas remanescentes, por ex. um animal.

§ 260

Todos os conceitos que são formados através da abstração lógica [Absonderung] são conceitos abstraídos ou abstratos (*conceptus abstractus, notio*). Conceitos que não são abstraídos chamam-se conceitos singulares (*conceptus singularis, idea*), por ex., *Leibniz*. Todos os conceitos de experiência imediatos são conceitos singulares. § 255. 201.

¹⁰ É claro, o êxito dessa estratégia dependerá de ser possível encontrar uma contribuição lógica dos atos para a geração de um conceito, o que só poderá ser medido levando-se em conta o que vem adiante.

Aquilo que é representado como uma nota do outro está contido nele e convém a ele (*in altero contineri, ipsi convenire*). O conceito abstraído está, portanto, [72] contido em todos aqueles conceitos, dos quais ele pode ser abstraído. § 259. O conceito abstraído contém aqueles sob si, dos quais ele foi abstraído, e esses estão contidos sob ele (*conceptus alios sub se continet, et conceptus sub alio continentur seu ad eum referuntur*). (Meier, AA 16: 71-72)

Em primeiro lugar, salta aos olhos a diferença entre Kant e Meier quanto à compreensão do que consiste em um conceito. Segundo Kant, a singularidade não é uma característica dos conceitos, apenas de seu uso em juízos, vide a conhecida *Segunda Observação à Lógica de Jäsche*:

É uma mera tautologia falar em conceitos universais ou comuns; um erro que se baseia numa divisão incorreta dos conceitos em *universais, particulares e singulares*. Não são os conceitos eles próprios, mas tão-somente seu uso que pode ser assim dividido. (Log, AA 09: 91)

Se, de acordo com Kant, não existem conceitos *singulares*, todo conceito é geral.

A diferença de perspectiva entre Kant e Meier não se esgota, contudo, na compreensão de conceitos como *Leibniz* e *Sócrates*. Consoante o §260 de Meier, temos não apenas a possibilidade de conceitos singulares, mas, além disso, a afirmação de que esses conceitos são conceitos *imediatos* da experiência. No §255, Meier escreve:

Todas nossas sensações [*Empfindungen*] são conceitos. §249.201. Um conceito de experiência (*conceptus per experientiam formatus*) é um conceito que obtemos através da experiência. Por exemplo, o conceito das modificações de nossa alma, de nosso corpo e de outras coisas fora de nós. Obtemos um conceito de experiência seja através da experiência imediata, seja através da experiência mediata. (Meier, AA 16: 69)

E ainda, no §201, ele afirma:

Uma sensação (*sensatio*) é uma representação de uma coisa presente [*gegenwärtigen*], e ao sentirmos algo claramente, então experienciamos isso. A experiência (*experientia*) consiste, portanto, naquele conhecimento que é claro através do sentir [*Empfinden*]. (Meier, AA 16: 57)

Desse modo, quaisquer que sejam os conceitos imediatos da experiência, parece que, para Meier, tais conceitos não seriam originados pelo procedimento em quatro passos exposto acima (§ 259). Isso porque, sendo esse tipo de conceito *imediato*, ele não necessitaria ser *formado* por nenhum *ato* lógico, ele teria que ser *dado* à mente imediatamente.

Em segundo lugar, portanto, como Meier aceita a possibilidade de conceitos singulares que são imediatamente extraídos (ou dados) da experiência, ele pode agora explicar – sem cair em um *regresso ao infinito* – seu procedimento para a formação dos conceitos ditos *abstratos* (*conceptus abstractus, notio*). Uma vez que esteja disponível já algum conceito, o entendimento opera, através de seus atos lógicos, para formar conceitos *abstraídos* desses conceitos singulares e imediatos, que são os conceitos primitivos da experiência.

Isso ocorreria, conforme Meier, pelo seguinte procedimento. A primeira etapa seria a *comparação* de certos conceitos *concordantes* de coisas diferentes, o que, supostamente, poderia ser realizado, por exemplo, a partir dos conceitos singulares e imediatos *deste pinheiro* e *desta tília*. Na sequência, deveríamos *desmembrar* esses conceitos (singulares e imediatos) naquelas notas que eles possuem, por exemplo, *galhos, troncos e folhas*. O próximo passo ocorreria ao *abstrair* ou *separar* aquelas notas que esses conceitos têm em *comum* daquelas que são específicas de cada um dos conceitos singulares dos quais partimos: um determinado formato de folha, por exemplo, por não ser *comum* ao pinheiro e à tília, deveria ser desconsiderado. Por fim, teríamos apenas que *juntar* em uma única representação o resultado desse processo e representarmos distintamente o conceito *abstrato* “árvore”. O resultado desse procedimento seria, portanto, um conceito *abstrato de experiência*, porque formado a partir de conceitos *singulares* e *imediatos*

da experiência.

Por sua vez, quando Locke descreve o processo de formação de uma ideia *geral*, o procedimento lá encontrado é bastante parecido com o acima descrito:

A isto chama-se ABSTRACÇÃO, capacidade por meio da qual as ideias tomadas de seres particulares se convertem em nomes gerais, aplicáveis a tudo quanto exista e que convenha a estas ideias abstractas. O entendimento armazena estas aparências precisas e simples na mente (com os nomes que geralmente lhes são atribuídos), sem considerar como, donde e com que outras ideias foram recebidas na mente, como padrões para ordenar as existências reais em espécies, conforme se acomodem a esses padrões, e para designá-las de acordo com eles. Assim, ao notar hoje no giz ou na neve a mesma cor que a mente recebeu ontem do leite, considera essa aparência única, converte-a em representativa de todas as da sua espécie e, tendo-lhe dado o nome de *brancura*, exprime com esse som a mesma qualidade onde quer que ela possa ser imaginada ou encontrada. E é deste modo que se formam os universais, sejam eles ideias ou termos. (Locke, 2014, p. 194-5)

O modo através do qual uma ideia simples e geral é formada para Locke, por exemplo, a ideia *branco*, é chamado pelo nome genérico de *abstração*. Essa operação consistiria, segundo Locke, em um processo de consideração em separado, que seria iniciado por percepções de algo (nesse caso, uma mesma cor) presente tanto no giz, quanto no leite e na neve. O passo seguinte seria reter e trazer à mente essas percepções e considerar a aparência sozinha: considerar uma ideia *sozinha* é considerá-la em separado de todas as outras ideias que a acompanham, por exemplo, das ideias de *liquidez* ou *solidez* que acompanham o giz e o leite e, além disso, de todas as ideias espaçotemporais que porventura acompanhem essas ideias. O processo de abstração seria completado, de acordo com o filósofo inglês, tão logo fosse atribuído um nome a essa ideia considerada em separado, nesse caso, o nome *branco*.

Deve-se notar, contudo, que se o procedimento de formar uma ideia geral é um processo de separação integral, então, o que sobraria do resultado da abstração seria já uma ideia geral. Isso significa que, ao contrário do que quer Locke, não chegaríamos ao final do processo de abstração em uma passagem do *particular* ao *universal*, mas, tudo o que faríamos por essa operação da mente, seria “depurar” ou encontrar o geral já dado na experiência. Desse modo, para explicar a formação de uma ideia geral, Locke supõe que o geral já está na experiência, esperando apenas para ser depurado, isto é, dela *abstraído*.

Em termos kantianos, portanto, para colocar em marcha o processo de formação de uma ideia geral, enquanto Meier supõe *conceitos singulares e imediatos*, Locke supõe *intuições mediatas e gerais*. Se estamos sendo justos em nossa leitura, esse processo não poderia ser compatível com a estrita distinção *crítica* entre intuições e conceitos. Mais importante do que isso, contudo, é notar que, aparentemente, esse mesmo *tipo* de procedimento descrito pelos modelos acima, o qual supõe, sejamos claros, ora conceitos singulares e imediatos, ora intuições mediatas e gerais, parece poder ser encontrado no famoso exemplo da *Lógica de Jäsche*:

§ 6

Os atos lógicos da comparação, reflexão e abstração

Os atos lógicos do entendimento pelos quais os conceitos são gerados quanto à sua forma são:

- 1) a *comparação* [Komparation], ou seja, o cotejo [Vergleichung] das representações entre si em relação com a unidade da consciência;
- 2) a *reflexão* [Reflexion], ou seja, a consideração [Überlegung] do modo como diferentes representações podem ser compreendidas em uma consciência; e finalmente:
- 3) a *abstração* [Abstraktion], ou seja, a separação [Absonderung] de todos os demais aspectos nos quais as representações dadas se diferenciam.

Observações: 1) Para fazer conceitos a partir de representações, é preciso, pois, poder

comparar, refletir e abstrair, pois essas três operações lógicas do entendimento são as condições essenciais e universais da produção de todo conceito em geral. Eu vejo, por exemplo, um pinheiro, um salgueiro e uma tília. Ao comparar antes de mais nada estes objetos entre si, observo que são diferentes uns dos outros no que respeita ao tronco, aos galhos, às folhas e coisas semelhantes; mas, em seguida, eu reflito apenas sobre aquilo que eles possam ter em comum entre si, o tronco, os galhos, as folhas, eles próprios e, se eu abstraio do tamanho, da figura dos mesmos e assim por diante, obtenho um conceito da árvore. (*Log*, AA 09: 94-5)¹¹

Caso a passagem acima seja tratada ao pé da letra, devemos supor que o exemplo da formação do conceito empírico “árvore” é um exemplo da geração de um conceito *quanto à sua forma* através dos atos lógicos de *comparação, reflexão e abstração*. Isso significaria que é ao *comparar* o pinheiro, o salgueiro e a tília, ao *refletir* sobre o que eles têm em comum (tronco, galhos e folhas) e ao *abstrair* aquilo que não é comum a essas coisas (o tamanho, a figura etc.) que formamos o conceito “árvore”, isto é, que chegamos a uma representação *geral*, a qual serve agora para representar todos os objetos que compartilham as mesmas características.

Mas, se, com efeito, Kant está tratando da formação de uma representação geral no exemplo acima citado, então, parece difícil salvar a explicação kantiana da formação de uma representação geral através dos atos lógicos da mesma crítica possível de ser atribuída a Locke. Em outras palavras, Kant estaria, assim como Locke, supondo que já reconhecemos as coisas *por características gerais* antes mesmo de dispormos de uma representação geral, isto é, de um conceito¹². A esse propósito, a crítica de Hannah Ginsborg é apropriada:

First, they both seem to presuppose an antecedent recognition of general features: we have to observe the ‘same color’ in milk and snow, and we have to recognize ‘common agreements of shape and other qualities’ in respect of which individual human being resemble one another. Second, even granted that such basic features of color and shape are given to us, it is not clear how we can arrive at a complex general idea of *man* unless we already in some sense perceive the individuals presented to us as human beings. For otherwise, how could we know which of the many ‘common agreements’ we have observed in them belong to the concept of man and which do not? So it seems that, after all, Locke must regard our sensory ideas as presenting us with general qualities and features, in spite of their supposedly ‘particular’ character. (Ginsborg, 2015, p. 155)

11 Variações dessa mesma passagem podem ser encontradas nos seguintes trechos das *Lições*: “Como surgem conceitos ou como podem representações tornarem-se conceitos? Isso eu posso perguntar apenas na lógica, *per reflectionem, comparationem, separationem seu abstractionem*. Eu reflito sobre as coisas, isto é, eu me torno gradualmente consciente das representações, ou eu comparo diferentes representações com minha consciência; isto é, dessa maneira eu comparo umas sob as outras [*sie untereinander*], isto é comparação; onde eu encontro a identidade da consciência, eu separo ou abstraio do restante; assim eu obtenho um conceito; por ex., eu vejo um pinheiro, salgueiro ou tília, eu vejo que eles têm um tronco, galhos e folhas que são diferentes, um tem mais galhos do que o outro etc. eu foco minha atenção no que eles têm em comum com respeito aos troncos, galhos, e folhas, da figura eu abstraio e assim eu chego ao conceito de árvore.” (*VLo/Pölitz*, AA 24.2: 565)

“A questão da lógica é, como as representações tornam-se conceitos? Ela diz respeito também à forma. Como uma intuição torna-se um conceito? A isso pertence:

- a.) *Reflexion* ou atenção da multiplicidade que está sendo pensada.
- b.) Comparação, ou a comparação da diferença e identidade, por ex., a comparação entre pinheiro e abeto [*tannen*] e salgueiro; aquela tem pinha e essa folha; eu tenho também um conceito de madeira [*Nadelholz*] e madeira de lei. Essas duas dizem respeito ao *positivem* [aspecto]; ao negativo pertence:
- c.) Abstração, eu esqueço toda diferença e apenas observo a identidade.” (*VLo/Busolt*, AA 24.2: 654)

12 É importante notar que, como a interpretação padrão de Locke sustenta, para este filósofo, o *geral* não é *real*. Não é por acaso, portanto, que em sua explicação da formação de uma ideia geral, Locke precise vincular essa ideia a uma palavra, a qual funcionará como um *signo* da generalidade. Mesmo assim, contudo, se a abstração é o procedimento de considerar em separado, então, mesmo adotando a estratégia de anexar um signo à ideia de experiência, Locke fica com o problema não resolvido de supor que a generalidade está *na experiência* esperando para ser dela abstraída. Não é por acaso também que na interpretação de Béatrice Longuenesse a distinção entre a explicação lockeana e a explicação kantiana para a formação de um conceito passará por distinguir diferentes “realidades” para a universalidade das coisas: “A esta Locke recusa qualquer realidade: o geral não está nas coisas, mas apenas na maneira pela qual pensamos. Para Kant, ao contrário, afirmar que o conceito só tem estatuto discursivo – que jamais é dado quanto a sua forma, mas só pode ser resultado dos atos do entendimento – não significa que ele não ‘representa’ uma realidade nas coisas.” (*Longuenesse*, 2019, p. 189)

Desse modo, assim como Locke supõe que devemos reconhecer a *mesma cor* no leite e no giz, Kant, no exemplo da formação do conceito de árvore, supõe que devemos reconhecer o pinheiro, o salgueiro e a tilia, como *compartilhando* as mesmas características, isto é, já como possuindo *troncos, galhos e folhas*. Essa explicação, portanto, parece estar desde sempre comprometida por um *regresso*, visto supor, na formação de um conceito, a posse de conceitos antecedentes¹³.

Para afastar essa crítica, Béatrice Longuenesse sugere outra saída para o problema engendrado pela explicação acima. Segundo Longuenesse, seria possível evitar o problema do regresso se atentássemos para uma distinção, implícita nas *Lições* e na *Crítica da razão pura*, entre diferentes tipos de *comparação*: a comparação lógica, a estética, a *intermediária* e a transcendental (Longuenesse, 2019, p. 180ss). Como podemos encontrar em Kant, de acordo com a comentadora, esses quatro diferentes tipos de atualização do ato da *comparação*, podemos evitar o regresso se considerarmos que a comparação *lógica* que dá surgimento aos conceitos supõe uma capacidade de comparação *intermediária*, a qual existiria em uma forma embrionária na própria sensibilidade (Longuenesse, 2019, p. 203, n. 22). Essa capacidade embrionária, em outra passagem tratada como uma *comparação silenciosa* (Longuenesse, 2019, p. 191), é aqui tratada como uma comparação “graças à qual os objetos *sensíveis* se tornam representações por *conceitos*” (Longuenesse, 2019, p. 184). Mais ainda, segundo a autora, a comparação de representações sensíveis que dá origem à formação “dos conceitos se orienta pela busca de notas características comuns.” (Longuenesse, 2019, p. 184)

Fazendo um resumo deveras grosseiro da posição de Longuenesse, podemos dizer que partindo do ato de comparação *estética* em conjunção com a comparação *intermediária* chegamos à comparação *universalizante*: “aquela comparação generalizante coteja não objetos singulares, mas notas características diferenciais e já gerais, cujo rastro no sensível ela mesma ocasiona” (Longuenesse, 2019, p. 185). Por sua vez, esta última comparação seria tal que o que é comparado é o *universal na regra de nossa apreensão* (Refl. 2880, AA 16: 557) e, estas últimas, seriam nada mais do que *esquemas* (Longuenesse, 2019, p. 185). Mas, por que exatamente essa distinção traria alguma ajuda à tentativa de evitar o regresso na explicação da formação dos conceitos a partir dos atos lógicos? Isso ocorreria, porque tratar a comparação¹⁴ como um *ato* engendrado em diferentes *níveis* de nossas representações, significaria tornar a formação dos conceitos dependente dos mesmos atos responsáveis pela formação dos esquemas. E, assim, Longuenesse defenderá:

Comparar as representações em vista da formação de conceitos é, pois, comparar os esquemas; e comparar os esquemas, graças aos três atos conjugados da *comparação* propriamente dita, da *reflexão* e da *abstração*, é primeiro *suscitar* esses esquemas na tensão mesma das identidades e das diferenças. Assim, os esquemas resultam de uma comparação da qual eles são, ao mesmo tempo, o objeto. São necessárias muitas representações comparadas entre si, para que nelas surjam diferentes esquemas para a apreensão, passíveis de ser refletidos em conceitos. (Longuenesse, 2019, p. 185)

O último passo dessa explicação consistirá em sustentar que, uma vez que os atos responsáveis por gerar conceitos são os mesmos atos pelos quais esquemas são gerados, esses atos são também os mesmos que governam o uso de conceitos em juízos. Em outras palavras, a operação de comparação (e seus atos lógicos correlatos, a *reflexão* e a *abstração*) é o(s) *ato(s) discursivo(s) por excelência*, responsável, portanto, por todo uso do entendimento, seja esse *uso determinante* ou *reflexionante*, seja esse uso *consciente* ou *inconsciente* (silencioso). Desse modo, em comunhão com Steckelmacher, a filósofa conclui:

Mas, se admitimos que um ato de julgar “silencioso” e “imperfeitamente acabado” preside a própria formação dos conceitos, então é preciso concluir que as formas do

13 Henry Allison reconhece esse ponto em seu *Kant's Transcendental Idealism*: “The basic problem, which cannot be pursued here, is that Kant's official account of how we form concepts, namely, by noting common features shared by diverse particulars and abstracting from the differences, seems to presuppose what it purports to explain. For how can we recognize such commonality without in a sense already having the concept?” (Allison, 2004, p. 80).

14 E, para ser honesta com Longuenesse, os outros atos lógicos também (Longuenesse, 2019).

juízo, nas quais serão articulados os conceitos “acabados”, devem necessariamente governar até mesmo a comparação das representações “em si gerais”, configuradas no sensível. Em outras palavras, comparar as representações empíricas – ou, mais genericamente, as representações sensíveis – em vista da formação dos conceitos, comparar os *esquemas* (regras gerais de nossa apreensão) dessas representações, *configurar* esses esquemas no dado sensível, *representá-los de maneira discursiva* nos conceitos, enfim, inscrever os conceitos nos *juízos* em que, precisamente, são “comparados” (mas, desta vez, como formas puras discursivas), tudo isso advém de um mesmo ato reflexionante do entendimento. (Longuenesse, 2019, p. 191-2)

Assim, uma vez que os atos lógicos sejam colocados em ação, procedemos na busca por regras de apreensão que são adquiridas ao mesmo tempo em que são tornadas representações universais. Longuenesse utiliza ainda outro famoso exemplo, encontrado agora na *Introdução da Lógica de Jäsche*, para ilustrar seu ponto. Dada a complexidade da solução de Longuenesse, acreditamos ser importante trazer o exemplo e depois seu comentário:

Assim, por exemplo, se um selvagem¹⁵ vê à distância uma casa cujo uso não conhece, ele tem, é verdade, diante de si na representação o mesmo objeto representado por uma outra pessoa que o conhece de maneira determinada como uma habitação destinada a pessoas. Mas, segundo a forma, esse conhecimento de um e o mesmo objeto é diverso em ambos. Em um, é uma *mera intuição*, no outro, *intuição e conceito* ao mesmo tempo. (Log, AA 09: 33)

Segundo Longuenesse, esse exemplo mostra que a pessoa em questão é consciente tanto de uma “combinação de representações umas com as outras” quanto da relação dessas representações com “seus sentidos”. O que falta a ela, contudo, é “[uma] regra que mande privilegiar certas notas e deixar outras de lado [*absondern*] para a aplicação de tal conceito” (Longuenesse, 2019, p. 186) Isso significa que, ao não possuir um sistema conceitual de comparação, o qual forneceria regras pelas quais ela poderia ser guiada na escolha das notas a reter e daquelas a deixar de lado, isto é, regras que poderiam guiar as operações de *comparação*, *reflexão* e *abstração*, a essa pessoa faltaria o *conceito*. E, Longuenesse conclui: “[Apenas] o progressivo reconhecimento de uma regra comum para diversos objetos de mesmo uso, ao determinar notas análogas, fará surgir um conceito de casa” (Longuenesse, 2019, p. 187).

Se compreendemos corretamente sua estratégia, então, Longuenesse está afirmando que à representação da pessoa falta o conceito porque, por não possuir um sistema de comparações guiado por regras de apreensão, no qual o conteúdo da sua intuição possa ser competentemente comparado, ela não sabe quais *notas* reunir para formar um conceito como “casa”. Nesse sentido, portanto, a pessoa permaneceria apenas com uma intuição e não possuiria uma representação universal *porque* não seria capaz de reunir notas *em uma* representação. Defendo, contudo, que a *universalidade* dos conceitos não responde pela capacidade de reunir representações *em uma* representação, mas, antes, pela designação de uma representação como *fundamento de cognição*, isto é, pela capacidade de tomar as notas reunidas *em si* como fundamento de cognição de objetos e, portanto, como *subordinando* outras representações *sob si*. Se estou correta, portanto, o fato de que *em* um conceito reunimos notas não é o que explica, por si só, sua universalidade. Podemos dizer até que as notas *em* um conceito são seu *conteúdo*, mas não que uma representação é *universal* simplesmente porque reúne notas *em si*.

De tudo isso, retiramos que, se, além disso, o limite explicativo da lógica geral diz respeito apenas à *forma* do pensamento, então, é enganador querer explicar, pelo funcionamento dos *atos lógicos*, como um determinado *conteúdo* é reunido *em* um conceito¹⁶. Portanto, se a forma de

15 O uso da palavra selvagem para se referir a povos originários não europeus é, certamente, abusiva e preconceituosa. Decidi, contudo, não interferir na tradução para justamente não “maquiar” essa característica condenável dos escritos kantianos.

16 Na seguinte passagem da *Lógica Pölitz*, encontramos: “A lógica lida apenas com o conceito enquanto conceito, com as ideias ela não se preocupa. Como nós podemos, por ex., através da razão representar algo, o que o entendimento não pode uma vez apreender, é uma questão importante, apenas ela não pertence à lógica. Ela não lida com a origem dos conceitos com respeito ao conteúdo, ou com a diferença segundo o objeto, mas antes com a forma de

um conceito é a possibilidade de ser utilizado como fundamento de cognição, isto é, enquanto subordina representações *sob si*, então o que faz de um conceito uma representação *geral* não é simplesmente o fato de que reunimos notas *em* conceitos. Assim, caso a explicação de Longuenesse da geração de um conceito pretenda explicar como juntamos determinadas notas, por exemplo, no conceito CASA, então essa não é uma explicação tributária aos atos lógicos de *comparação*, *reflexão* e *abstração*, responsáveis pela geração de um conceito quanto à mera *forma*¹⁷. Portanto, para manter o tratamento dos exemplos da *Lógica de Jäsche* do modo como Longuenesse o faz, ou temos que considerar ser a reunião de notas no conceito sua forma, o que mina a caracterização do que é a forma de um conceito, ou temos que recusar que os atos lógicos explicam simplesmente como a *forma* do conceito é gerada (o que contraria não apenas os limites traçados pela lógica geral, mas claramente passagens importantes das *Reflexões*).

Sendo assim, nos parece que outra interpretação deve ser buscada, pois é preciso não deixar de lado os limites da lógica geral: explicar pelos atos lógicos a geração de um conceito quanto à forma não é explicar a geração de um conceito quanto ao conteúdo, isto é, não é explicar por que reúno no conceito CASA as notas *ter um telhado, janelas, paredes e portas*, e não reúno *neste* conceito, por exemplo, a nota *ser construída de madeira*; é, por outro lado, explicar como uma representação adquire o estatuto de *fundamento de cognição*.

Mesmo com o ônus de uma redução drástica de todas as sutilezas contidas na interpretação de Longuenesse, acreditamos que, para nossos fins, basta apenas resumir por que rejeitamos essa interpretação como uma interpretação condizente com alguns compromissos acerca dos limites da lógica geral¹⁸. Queremos sustentar que a citação retirada da *Lógica de Jäsche*, com a qual iniciamos a presente *Seção* e colocamos ao lado da abordagem de Locke e Meier, opera em dois níveis que são, se tomados conjuntamente, não apenas enganadores, pois tratam de assuntos diversos, mas mesmo contraditórios com o “espírito” das *Reflexões*.

Para adiantar, do modo como lemos o exemplo da formação do conceito “árvore” em conjunto com as *Reflexões* e outras passagens das *Lições*, entendemos que, enquanto o exemplo trata do *conteúdo* dos conceitos, por explicar como representações são tomadas *em* um conceito, a explicação do funcionamento dos atos lógicos trata de como esse conteúdo pode vir a ser “empregado” em uma representação *geral*, isto é, estes últimos respondem pela geração de um conceito quanto à *forma*. Por esse motivo, assim nos parece, ao ser levada pelo exemplo de Kant, a interpretação de Longuenesse acaba por misturar dois registros explicativos que, dados os

um conceito enquanto conceito, a qual emerge da validade comum [*Gemeingültigkeit*].” (*VLo/Pölitz*, AA 24.2: 567)

17 É nesse sentido também que encontramos algumas passagens nas *Lições* onde Kant reprime Meier por explicar a formação de conceitos quanto *ao conteúdo* através, por exemplo, do ato lógico da abstração, como nas passagens abaixo:

“Ninguém pode fazer dinheiro roubando-o de alguém, e do mesmo modo, ninguém pode fazer qualquer conceito por abstração. Através da abstração nossas representações apenas são tornadas universais, como já indicado acima. Se não temos nenhuma representação das coisas, então nenhuma abstração seria hábil para fazer conceitos para nós. Na abstração *lógica*, nós comparamos muitos conceitos uns com os outros, nós vemos o que esses contêm em comum, ou onde eles concordam, e através disso nossas representações tornam-se conceitos.” (*grifo nosso*, *VLo/Blomberg*, AA 24.1: 255-6)

“O autor pensa que nós chegamos a conceitos através da abstração. Mas através da abstração não chegamos a nenhuma cognição [*Erkenntniß*]; a cognição deve estar [disponível] antes da abstração. Através da abstração se altera [*ändern*] apenas a forma. [...] O conceito não surge através da abstração, mas ele é apenas tornado por si mesmo geral [*er wird durch dieselbe nur allgemein gemacht*]. Por conseguinte, a abstração não é um segundo caminho para chegar a conceitos diferente da experiência [*Demnach ist Abstraction nicht ein von der Erfahrung verschiedener zweiter Weg zu Begriffen zu gelangen*]. Pois ela é apenas o meio para tornar geral a experiência.” (*VLo/Pölitz*, AA 24.1: 452)

18 Outro viés possível de crítica à explicação de Longuenesse pode ser encontrada no artigo *Thinking the particular as contained under the universal* de Hannah Ginsborg. Ginsborg sustentará que o modelo de Longuenesse, segundo o qual o peso explicativo passa para a operação de *proto-comparação*, tampouco ilumina o problema da formação de conceitos (em especial, o caso dos conceitos empíricos), pois os atos lógicos descritos por Kant na *Lógica* não permitem essa interpretação, visto serem já operações, segundo Ginsborg, sobre representações *intrinsecamente* conceituais (*Ginsborg*, 2015, p. 154).

limites bem traçados da lógica geral, não poderiam ser misturados, a saber, a questão *lógica* e a questão *metafísica* acerca da origem dos conceitos¹⁹.

3. O papel dos atos lógicos na geração da *forma* de um conceito

Nesta Seção, nos ocuparemos de dois objetivos principais. Em primeiro lugar, encontrar uma alternativa para a caracterização dos atos lógicos nas *Lições* à luz das *Reflexões*. Em segundo lugar, destacar como, do ponto de vista da lógica geral, os atos lógicos podem ter um papel para engendrar a universalidade dos conceitos, isto é, para explicar como chegamos à *forma lógica* de uma representação geral a partir dessas operações *lógicas* descritas por Kant.

Dada nossa discussão na seção anterior, convém aqui, portanto, buscar uma explicação do funcionamento dos atos lógicos que não seja dependente do famoso exemplo da geração do conceito árvore. Acreditamos que isso é possível se olharmos, novamente, para a própria explicação dos atos lógicos contida no parágrafo 6 da *Lógica de Jäsche* em conjunto, contudo, com outros exemplos retirados das *Lições* e, principalmente, com a sucinta explicação encontrada nas *Reflexões*. Começemos pelo texto da *Lógica de Jäsche* ao lado de trechos semelhantes retirados de outras *Lições*:

§ 6

Os atos lógicos da comparação, reflexão e abstração

Os atos lógicos do entendimento pelos quais os conceitos são gerados quanto à sua forma são:

- 1) a *comparação* [*Komparation*], ou seja, o cotejo [*Vergleichung*] das representações entre si em relação com a unidade da consciência;
- 2) a *reflexão* [*Reflexion*], ou seja, a consideração [*Überlegung*] do modo como diferentes representações podem ser compreendidas em uma consciência; e finalmente:
- 3) a *abstração* [*Abstraktion*], ou seja, a separação [*Absonderung*] de todos os demais aspectos nos quais as representações dadas se diferenciam. (*Log*, AA 09: 94-5)

Como surgem conceitos ou como podem representações tornarem-se conceitos? Isso eu posso perguntar apenas na lógica, *per reflectionem, comparisonem, separationem seu abstractionem*. Eu reflito sobre as coisas, isto é, eu me torno gradualmente consciente das representações, ou eu comparo diferentes representações com minha consciência; isto é, dessa maneira eu comparo umas sob as outras [*sie untereinander*], isto é comparação; onde eu encontro a identidade da consciência, eu separo ou abstraio do restante; assim eu obtenho um conceito; por ex., eu vejo um pinheiro, salgueiro ou tília, eu vejo que eles têm um tronco, galhos e folhas que são diferentes, um tem mais galhos do que o outro etc. eu foco minha atenção no que eles têm em comum com respeito aos troncos, galhos, e folhas, da figura eu abstraio e assim eu chego ao conceito de árvore. (*V-Lo/Pöhlitz*, AA 24.2: 565)

A questão da lógica é, como as representações tornam-se conceitos? Ela diz respeito também à forma. Como uma intuição torna-se um conceito? A isso pertence:

- a.) *Reflexion* ou atenção da multiplicidade que está sendo pensada.
- b.) Comparação, ou a comparação da diferença e identidade, por ex., a comparação entre pinheiro e abeto [*tannen*] e salgueiro; aquela tem pinha e essa folha; eu tenho também um conceito de madeira [*Nadelholz*] e madeira de lei. Essas duas dizem respeito ao *positivem* [aspecto]; ao negativo pertence:
- c.) Abstração, eu esqueço toda diferença e apenas observo a identidade.

¹⁹ Quanto ao uso dos exemplos, vale lembrar a anotação de Kant na seguinte *Reflexão*: “Os exemplos não são produtivos” (*Refl.* 1614, AA 16: 37).

Um conceito é o que está contido em muitas coisas, a *repraesentatio communis*. *Repraesentatio communis* é *quae efficit identitatem* da multiplicidade. Na *intuição* eu posso ter mais representações, no conceito apenas aqueles que são comuns a muitas coisas. *Usus conceptuum* é *vel in abstracto, vel in concreto, non vero conceptus ipse*. In *abstracto*, quando eu separo de toda a multiplicidade um conceito, por ex., o conceito de homem em geral. (VLo/Busolt, AA 24.2: 653)

Para o uso de um conceito é requerido a abstração, mas através dela um conceito não é construído. O último ocorre (1) através do fato de que algo é considerado como uma representação parcial, que pode ser comum a muitas, por ex., a cor vermelha. (2) quando eu considero a representação parcial como uma nota, como fundamento da cognição de uma coisa, por ex., eu conheço o sangue, a rosa etc. através do vermelho. A terceira ação é abstração, considerar essa representação parcial como fundamento da cognição, na medida em que ignoro todas as outras representações parciais. Um conceito é assim uma representação parcial, na medida em que abstraio ao mesmo tempo de todas as outras. (VLo/Dohna, AA 24.2: 753)

A primeira observação consiste em atentar para o fato de que não há, ou, ao menos, não é importante, segundo Kant, prioridade *temporal* entre as operações, o que é evidente visto as operações aparecerem em diferentes ordens de apresentação (ora, a *comparação* é primeira, ora a *reflexão*²⁰). Isso ocorre porque, vale destacar, como o registro de investigação para o funcionamento dos atos é *lógico*, não caberia aqui uma investigação de tipo *genético*. Mais importante do que isso, contudo, é observar que a caracterização dos atos lógicos nas *Lições* não parece ser unívoca. Se pegamos, por exemplo, o caso da operação de *comparação*, vemos que, se em *Jäsche* e *Pöhlitz*, essa operação lógica é caracterizada como uma comparação de representações *em relação com a unidade da consciência*, em *Busolt*, por outro lado, essa operação é entre representações gerais e, em *Dohna-Wundlacken*, a comparação resulta do fato de que algo é uma *representação parcial*. Desse modo, se deixado por si só, o texto das *Lições* oferece dificuldades exegéticas, provavelmente insuperáveis, quanto à possibilidade de uma interpretação única para os atos lógicos: como escolher qual(is) passagem(ns) deve(m) ser prioritária(s) na explicação da geração de um conceito quanto à forma?

Uma alternativa para enfrentar o texto das *Lições* pode ser buscar um critério externo a esses manuscritos. E sugerimos como critério balizador para ler as passagens acima selecionadas, as seguintes caracterizações encontradas nas *Reflexões*:

Actus lógicos nos conceitos: primeiramente a representação de uma *nota* como *communis comparatio*,

Em segundo lugar, esta como fundamento da cognição de uma coisa: *reflexio*.

Em terceiro lugar, a abstração daquilo que ela tem de diferente de outras coisas (*Refl. 2854*, AA 16: 547).

(1. atenção: relação com a consciência.)

Origem lógica dos conceitos 1. através de comparação: como elas se relacionam umas com as outras em uma consciência.

(Comparação sob uma outra.)

2. através da reflexão (com a mesma consciência): como diferentes podem ser concebidos em uma mesma consciência.

(se se poderia ter um conceito sem comparação com outros e ainda antes dela, todavia, como *repraesentationen communem*?)

3. através de abstração: omitir-se aquilo em que eles diferem.

(1. *apprehensio variorum* (Apreensão [*Auffassung*]).

(*comparatio* com o objeto da cognição.)

²⁰ Em alguns casos, mesmo, a abstração aparece como a *única* operação, vide V-L/Blomberg, AA 24.1: 255.

2. *reflexio*: discernimento da conexão [*Zusammenhangs*] para a unidade do conceito.

3. *abstractio* do restante. ~ não é sempre necessário a comparação com outros, para chegar a um conceito geral, mas a consciência da possibilidade da representação de vários [*Mancherley Art*]. (*Refl.* 2876, AA 16: 555-6)

Reflexão significa: tornar-se gradualmente consciente de uma representação [*sich nach und nach de Vorstellungen bewusst werden*], isto é, acompanhar [*zusammen halten*] uma consciência. Comparar: compará-la sob outras, isto é, acompanhar a unidade da consciência. Pergunta: se nós podemos, a partir de uma intuição singular sem comparação, separar algo [*etwas absondern*], para subordinar sob isso mais coisas, quando delas se deve descobrir. (*Refl.* 2878, AA 16: 556-7)

Com o texto das *Reflexões*, podemos agora voltar às caracterizações encontradas nas *Lições*. Procederemos no que se segue do seguinte modo: de início, iremos confrontar os textos selecionados das *Lições* a fim de verificar se há alguma unidade de significação para os atos lógicos à luz dos últimos trechos selecionados das *Reflexões*; em seguida, compararemos essa significação para os atos lógicos com a especificação da universalidade dos conceitos. A ideia consiste em encontrar, a partir da caracterização do que é a generalidade nos conceitos, uma especificação dos atos lógicos responsáveis pela formação de uma representação geral.

3.1 Comparação e reflexão

Começemos com a operação da comparação. Em primeiro lugar, à luz das *Reflexões*, podemos descartar a compreensão da comparação como *meramente* uma comparação entre representações gerais, como aparece na *Lógica Busolt*, uma vez que a comparação naquele caso ocorria entre os conceitos *pinheiro*, *abeto* e *salgueiro*. Isso não significa que não ocorram, a fim de formar conceitos “mais gerais”, comparações entre conceitos, mas apenas que, se estamos buscando uma explicação *lógica* para a geração da *forma* de um conceito, a explicação de como chegamos ao conceito *abeto*, a partir dos conceitos *pinheiro* e *salgueiro*, mostra-se irrelevante, visto já supor representações gerais. Portanto, nesse caso, a operação de comparação que pode tomar parte na geração da forma de um conceito não pode ser uma comparação entre os *conceitos parciais* contidos em conceitos comparados²¹.

Em segundo lugar, vide a *Refl.* 2876 e a *Refl.* 2878, parece claro que Kant entendia a operação de comparação como uma relação das representações *com a unidade da consciência* que, de alguma maneira, ocorre por *subordinação*, embora seja preciso examinar exatamente o que isso significa. Ainda na *Refl.* 2876, encontramos o seguinte: “(1. *apprehensio variorum* (Apreensão [*Auffassung*]). (*comparatio* com o objeto da cognição.)”. A seu turno, essa passagem pode sugerir uma linha de raciocínio interessante para compreender *o que* ou *com o que* representações são comparadas nessa atividade. Por fim, de acordo com a *Refl.* 2854, a comparação também envolve a representação de uma nota como *nota comum*, justamente como aparece na *Lógica Dohna-Wundlacken*. Trata-se, portanto, de esclarecer como, no ato de *comparar*, relacionam-se essas características, a saber, o que *representar como nota comum* tem a ver com estabelecer uma relação de *comparação* (a princípio, subordinativa) entre representações para a *unidade da consciência*. Isso sem esquecer, todavia, da significação de um ato de *comparatio* com o objeto da cognição.

Por sua vez, no que concerne ao ato lógico da *reflexão*, temos, aparentemente, três acepções concorrentes. Em primeiro lugar, a *Refl.* 2876 parece confirmar a afirmação da *Lógica de Jäsche*, segundo a qual a operação de reflexão consistiria na consideração do modo como diferentes representações podem ser concebidas por uma consciência. Em segundo lugar, a *Refl.* 2854 confirmaria a caracterização da *Lógica Dohna-Wundlacken*, a saber, que esse ato diz respeito à consideração de uma representação como *fundamento de cognição*. Por fim, a *Refl.* 2878, acrescenta que refletir equivale a *tornar-se gradualmente consciente de uma representação*, o que, com algum esforço interpretativo, poderia ser compreendido nos termos daquilo expresso

²¹ Esse ponto ficará ainda mais claro na sequência, quando tratarmos da operação de *abstração*.

pelo trecho da *Lógica Busolt*: uma atenção à multiplicidade.

Repetidas vezes Kant afirma que o aspecto *positivo* da geração de um conceito quanto à forma deve-se à comparação e à reflexão, sendo a abstração apenas sua condição *negativa*²². Desse modo, justifica-se textualmente o tratamento dessas duas operações em conjunto. Mas, além disso, acreditamos que é possível oferecer uma outra justificativa para tratar dessas duas operações. Isso ocorre porque, olhando para a caracterização de Kant dessas operações lógicas, a partir dos textos escolhidos, é possível ver uma unidade de significação em torno de duas ações principais, que são remetidas ora à atividade de *comparação*, ora ao ato de *reflexão*.

Se colocarmos de lado os nomes atribuídos às atividades *positivas* que cooperam na geração de um conceito quanto à forma e atentarmos apenas às próprias atividades, acreditamos poder reunir as diferentes caracterizações que apontamos acima sob duas atividades principais. Em primeiro lugar, é possível identificar a caracterização de uma atividade segundo a qual *tornamo-nos conscientes de uma representação*²³. Em segundo lugar, é possível sublinhar um ato de considerar algo (uma *nota*, uma representação *parcial*) como *representação comum*²⁴, isto é, como fundamento de cognição. Para que faça sentido apontar para essas duas atividades, é preciso lembrar, rapidamente, o que considero ser a generalidade dos conceitos.

Nosso ponto de partida é que, dada a estrutura própria da intuição, representar algo como *parte* de uma intuição só é possível dependentemente de representar algo como *nota comum*. Isso porque é uma característica da intuição, para Kant, que o objeto seja dado *como um*. Se é assim, então, reconhecer *partes* na intuição de um objeto como *partes deste objeto* depende que tomemos essas partes como *representações parciais*, o que não pode ser realizado pela sensibilidade²⁵. Assim, como quer que representemos algo como *parte* e, portanto, como quer que cheguemos a uma

22 Nas Lições, consultar: *Log.*, AA 09: 95; *V-Lo/Blomberg*, AA 24.1: 255; *V-Lo/Pöhlitz*, AA 24.1: 452; *V-Lo/Dohna*, AA 24.2: 752-3 e 753-4; *V-Lo/Wiener*, AA 24.2: 909-10.

23 Nessa rubrica, podem ser colocadas, por exemplo, as seguintes caracterizações para ambos os atos: *Lógica de Jäsche* “1) a *comparação* [Komparation], ou seja, o cotejo [Vergleichung] das representações entre si em relação com a unidade da consciência; 2) a *reflexão* [Reflexion], ou seja, a consideração [Überlegung] do modo como diferentes representações podem ser compreendidas em uma consciência”. (*Log.*, AA 09: 94) *Refl.* 2876: “(1. atenção: relação com a consciência.) Origem lógica dos conceitos 1. através de comparação: como elas se relacionam umas com as outras em uma consciência. (Comparação sob uma outra.) 2. através da reflexão (com a mesma consciência): como diferentes podem ser concebidos em uma mesma consciência. [...] 1. *apprehensio variorum* (Apreensão [Auffassung]). (*comparatio* com o objeto da cognição.)” (*Refl.* 2876, AA 16: 555-6). *Refl.* 2878: “Reflexão significa: tornar-se gradualmente consciente de uma representação [*sich nach und nach de Vorstellungen bewusst werden*], isto é, acompanhar [*zusammen halten*] uma consciência. Comparar: compará-la sob outras, isto é, acompanhar a unidade da consciência. Pergunta: se nós podemos, a partir de uma intuição singular sem comparação, separar algo [*etwas absondern*], para subordinar sob isso mais coisas, quando delas se deve descobrir [*vorfinden solten*]*.” (*Refl.* 2878, AA 16: 556-7) *Lógica Busolt*: “a.) *Reflexion* ou atenção da multiplicidade que está sendo pensada.” (*V-Lo/Busolt*, AA 24.2: 653) Finalmente, na *Lógica Pöhlitz*, onde a *reflexão* é chamada de *comparação*: “Eu reflito sobre as coisas, isto é, eu me torno gradualmente consciente das representações, ou eu comparo diferentes representações com minha consciência; isto é, dessa maneira eu comparo umas sob as outras [*sie untereinander*], isto é comparação.” (*V-Lo/Pöhlitz*, AA 24.2: 565)

24 Nesse caso, entram para a caracterização dessa atividade, a *Reflexão 2854*, onde Kant afirma: “*Actus* lógicos nos conceitos: primeiramente a representação de uma *nota* como *communis comparatio*. Em segundo lugar, esta como fundamento da cognição de uma coisa: *reflexio*.” (*Refl.* 2854, AA 16: 547) E, além disso, por exemplo, a seguinte passagem na *Lógica Dohna-Wundlacken*: “Para o uso de um conceito é requerido a abstração, mas através dela um conceito não é construído. O último ocorre (1) através do fato de que algo é considerado como uma representação parcial, que pode ser comum a muitas, por ex., a cor vermelha. (2) quando eu considero a representação parcial como uma nota, como fundamento da cognição de uma coisa, por ex., eu conheço o sangue, a rosa etc. através do vermelho.” (*V-Lo/Dohna*, AA 24.2: 753)

25 O ponto aqui é que uma *nota intuitiva*, isto é, uma representação parcial *deste objeto*, é dependente de uma *nota comum*, porque é dependente de que sejamos capazes de reconhecer *partes* de uma intuição. Agora, como reconhecer partes, *compor* e *decompor* a intuição, não é algo que possa ser realizado pela sensibilidade, essa atividade demanda o concurso do entendimento. Além disso, se é o entendimento que reconhece *partes*, então uma vez destacada uma *parte* da intuição, isso que é destacado como parte pode ser usado como parte na representação de qualquer objeto, ou seja, uma *parte* é justamente algo que pode ser parte de qualquer objeto. Se é assim, portanto, uma *nota comum* (uma representação parcial que pode ser atribuída a qualquer objeto) é uma condição de possibilidade de uma *nota intuitiva* (uma representação parcial que atribuímos a este objeto). Para uma explicação detalhada deste ponto ver o *Capítulo 1* de minha tese de doutorado (*Silva*, 2016, UFRGS). Parte dessa explicação foi publicada no texto *Representar por conceitos – A perspectiva kantiana* (*Silva*, 2018).

representação *parcial*, uma vez “destacada” essa representação *parcial* da representação do objeto, poderíamos agora “utilizar” essa representação *como* uma representação, não apenas daquilo que a concebemos como sendo parte (o objeto, a coisa), mas como representação que pode ser parte de qualquer outro objeto e, portanto, uma vez que reconhecemos algo como parte, temos uma representação que pode servir como *nota comum*.

Mas, então, se para chegar a uma *nota comum*, precisamos reconhecer *partes como partes*, e, mais ainda, se isso não pode ser realizado pela sensibilidade, para chegar a *notas comuns*, é preciso um ato do entendimento que possibilite justamente o reconhecimento de partes na intuição *como partes*. A nossa sugestão é que a primeira atividade retirada das caracterizações dos atos lógicos de *comparação* e *reflexão*, como aparecem nas *Lições* e nas *Reflexões*, responde justamente por esse ato de *representar como parte*, ato que é condição de possibilidade para chegarmos a uma representação geral. Da nossa análise anterior, tínhamos destacado uma atividade através da qual *tornamo-nos gradualmente conscientes de uma representação*, a questão neste momento é: como essa atividade pode ser a atividade de reconhecer *partes como partes*?

Talvez essa possibilidade não pareça tão esdrúxula se olharmos, mais uma vez, para as *Reflexões 2876 e 2878*. Lá Kant caracteriza o ato da *comparação* e de *reflexão*:

(1. Atenção: relação com a consciência)

Origem lógica dos conceitos 1. através de comparação: como elas se relacionam umas com as outras em uma consciência (Comparação sob uma outra).

2. através da reflexão (com a mesma consciência): como diferentes podem ser concebidos em uma mesma consciência.

[...] 1. *apprehensio variorum* (Apreensão [Auffassung]) (*comparatio* com o objeto da cognição) (*Refl. 2876, AA 16: 555-6*).

Reflexão significa: tornar-se gradualmente consciente de uma representação [*sich nach und nach de Vorstellungen bewusst werden*], isto é, acompanhar [*zusammen halten*] uma consciência. (*Refl. 2878, AA 16: 556-7*)

Deixando de lado o fato de que Kant atribui essa atividade por vezes à operação de *comparação*, por vezes ao ato de *reflexão*, o que essas caracterizações têm em comum é a identificação de uma atividade de acordo com a qual, ao atentar para a relação entre representações em uma consciência, *tornamo-nos gradualmente conscientes de uma representação*. O que significa tornar-se *gradualmente* consciente de uma representação? Ora, tornar-se gradualmente consciente de uma representação, por oposição a tornar-se gradualmente consciente de um *objeto* da cognição, é tornar-se consciente de algo que é apenas *parte* na cognição do objeto²⁶. Se é assim, portanto, uma vez que nos tornamos conscientes de uma *representação*, ao focar nossa atenção na *comparatio* com o *objeto* da cognição, tornamo-nos conscientes de uma representação *parcial*, a qual pode agora ser relacionada e comparada com outras representações parciais em relação a uma mesma consciência.

Isso significaria, por exemplo, que para *representarmos como parte* e, portanto, para que seja sequer possível termos uma representação *geral*, não precisamos *comparar* diversas percepções sensíveis e *reconhecer* que há algo em comum entre essas percepções, como ocorria na formação, por exemplo, da ideia simples e geral *branco* para John Locke. Lembremos que a ideia *branco* era formada a partir do reconhecimento de algo *comum* ao leite, ao giz e à neve. Em Kant, ao contrário, do ponto de vista *lógico*, basta que se tenha, no caso de conceitos cujo conteúdo provém da experiência, como consta na *Lógica Viena*, “visto a cor vermelha”²⁷, não é necessário,

26 Como aparece em *Pölitz*: “Eu reflito sobre as coisas, isto é, eu me torno gradualmente consciente das representações” (*VLo/Pölitz, AA 24.2: 566-7*).

27 A comparação entre coisas vermelhas é *posterior* ao conceito vermelho: “Aquele que deseja ter uma representação da cor vermelha, primeiro tem que ver a cor vermelha. Quando se compara a cor vermelha com o vermelho do cinábrio, *carmoisín* e da papoula, contudo, torna-se consciente de que existe algo geral na cor vermelha, que está contido nas outras coisas em outras representações da cor vermelha, e ele pensa pelo vermelho o que é comum a

além disso, desse ponto de vista, que se tenha observado *vários* objetos *vermelhos* para compará-los *sob essa representação* e para, só então, chegar à generalidade. Se basta que se tenha visto a cor vermelha, para que possamos construir o conceito vermelho, então não precisamos *comparar* na percepção diversas coisas vermelhas para chegar a esse conceito. Acreditamos que é nesse “espírito” que Kant anota na *Refl. 2876*, ao responder a uma pergunta que ele mesmo havia feito mais acima, “não é sempre necessário a comparação com outros, para obter-se um conceito geral, mas consciência da possibilidade da representação de vários modos.”²⁸ (*Refl. 2876*, AA 16: 556)

Assim, a comparação, como condição de possibilidade para a formação de uma representação geral, não deve ser entre *percepções* (sejam intuições ou conceitos). Queremos sugerir, portanto, que a comparação pela qual nos tornamos gradualmente conscientes de uma representação é uma comparação com o objeto da cognição, isto é, é um ato do entendimento que responde pelo fato de que seres humanos em contato com objetos são capazes de tornar-se gradualmente consciente de *partes* desses objetos, isto é, de *representações parciais*, que, em um segundo momento, serão utilizadas justamente para pensar esses objetos sob essas representações²⁹. Nesse registro lógico, portanto, mesmo que de modo atabalhado, como testemunham as *Lições*, temos a identificação de um ato (ora nomeado *comparação*, ora *reflexão*) que responde pela atividade de *representar como parte*³⁰.

No entanto, não basta representar como *parte* para que tenhamos a generalidade, é preciso, além disso, que sejamos capazes de tomar isso que foi representado como parte como uma representação *do* objeto. É por isso que o concurso de um outro ato do entendimento é requerido. E é por isso também que Kant irá destacar um ato de tomar uma representação parcial como *fundamento de cognição* de objetos. Novamente, faz-se necessário trazer à tona esse ato como encontrado nas *Lições* com o auxílio das *Reflexões*:

Actus lógicos nos conceitos: primeiramente a representação de uma *nota* como *communis comparatio*, Em segundo lugar, esta como fundamento da cognição de uma coisa: *reflexio*. (*Refl. 2854*, AA 16: 547)

Para o uso de um conceito é requerido a abstração, mas através dela um conceito não é construído. O último ocorre (1) através do fato de que algo é considerado como uma representação parcial, que pode ser comum a muitas, por ex., a cor vermelha. (2) quando eu considero a representação parcial como uma nota, como fundamento da cognição de uma coisa, por ex., eu conheço o sangue, a rosa etc. através do vermelho. (*VLo/Dohna*, AA 24.2: 753)

Dessa maneira, se representamos *algo* – por exemplo, a vermelhidão – como *parte*, podemos tomar isso que é representado como parte, isto é, podemos tomar essa representação parcial, como *fundamento de cognição*. Por sua vez, tomar uma representação como fundamento de cognição é tomar uma representação como uma razão para conhecer um objeto, isto é, é

muitos objetos, e isso era um conceito. Um conceito, então, é uma representação do que é comum a muitas coisas.” (*VLo/Wiener*, AA 24.2: 904)

28 A questão era: “se se poderia ter um conceito sem comparação com outros e ainda antes dela [da comparação], todavia, como *repraesentationen communen*?” (*Refl. 2876*, AA 16: 556)

29 Claro, do modo como vejo, extrapola essa explicação lógica a consideração de como e por que, por exemplo, seres humanos em contato com certos estímulos são capazes de concentrar sua atenção separadamente nesses estímulos. De acordo com essa leitura, essa explicação deve dizer respeito a como certos conteúdos são constituídos e, portanto, não concerne à lógica geral.

30 Do modo como compreendo a interpretação de Béatrice Longuenesse, a comparação de representações sensíveis que resulta na formação de conceitos depende de um sistema de comparações muito mais sofisticado do que o apresentado acima. No entanto, vejo como um dos problemas dessa interpretação justamente a não distinção entre o registro *lógico* e o registro *metafísico* da explicação da formação de conceitos. Nessa interpretação é preciso sustentar, por exemplo, a atuação de *regras silenciosas* que guiem a comparação de intuições justamente porque a comentadora pretende explicar como, da multiplicidade dada, chegamos a conceitos no que diz respeito ao seu conteúdo a partir dos atos lógicos. Mas, do modo como vejo, o que os atos lógicos devem explicar são as condições *lógicas* para chegarmos a representações gerais e não como certos conteúdos em nossa apreensão são privilegiados em detrimento de outros (*Longuenesse*, 2019, em especial, capítulos 5 e 6).

atribuir uma *nota* como *nota da coisa*. Mas, lembremos, a partir do momento que dispomos de uma representação *parcial*, isso significa que essa representação pode agora ser atribuída como *nota comum* não apenas a *este* objeto intuído, mas a qualquer objeto passível de ser pensado *sob* essa representação. Dito de outro modo, possuir uma representação comum, para ficar no exemplo da *Lógica Dohna-Wundlacken*, possuir o conceito “vermelho”, significa não apenas poder pensar os objetos apresentados na intuição, mas, sobretudo, *conhecer* as coisas (o sangue, a rosa etc.) pensadas através dessa representação.

Ora, nas duas *Reflexões* acima destacadas, temos justamente o realce dessa segunda condição *lógica* para a geração de uma representação geral: a consideração de uma *representação parcial* como *nota comum* ou, o que é o mesmo, como *fundamento de cognição*. Acrescente-se a isso o fato de que, uma vez que temos uma representação *comum*, temos um *fundamento de comparação* através do qual podemos não apenas comparar com outras representações comuns, para formar novos conceitos, mas também com os objetos intuídos a fim de saber se eles se encaixam ou não *sob* essa descrição.

No que concerne aos aspectos *positivos* do caminho *lógico* para a passagem do particular ao universal, queremos sustentar, portanto, que eles repousam nos dois passos acima descritos: em primeiro lugar, na consideração de uma representação como representação *parcial*; em segundo lugar, na consideração de uma representação *parcial* como *nota comum*.

3.2 Abstração

A última operação distinguida por Kant é a *abstração*. Com efeito, no que diz respeito a esse ato, à primeira vista, parece haver uma convergência entre os textos das *Lições*. No conjunto de textos destacados, é possível encontrar, repetidamente, a compreensão da abstração como uma operação de *separação*, para ficar com a expressão de Jäsche “de todos os demais aspectos nos quais as representações dadas se diferenciam” (*Log.*, AA 09: 94-5). Ainda como um comentário geral sobre os textos, temos uma insistência, supostamente pela parte de Kant, no papel *negativo* dessa operação. Além disso, parece confirmar essa caracterização da abstração como ato de *separação de aspectos irrelevantes*, o modo como os exemplos são dispostos no texto das *Lições*. Ao lado do famoso trecho de Jäsche citado acima, onde consta o exemplo da formação do conceito árvore, pode-se conferir, especialmente, as seguintes passagens:

Ninguém pode fazer dinheiro roubando-o de alguém e, do mesmo modo, ninguém pode fazer qualquer conceito por abstração. Através da abstração nossas representações apenas são tornadas universais, como já indicado acima. Se não temos nenhuma representação das coisas, então nenhuma abstração estaria apta para fazer conceitos para nós. Na abstração lógica, nós comparamos muitos conceitos uns com os outros, nós vemos o que esses contêm em comum, ou onde eles concordam, e através disso nossas representações tornam-se conceitos. (*V-Lo/Blomberg*, AA 24.1: 255-6)

Como surgem conceitos ou como podem representações tornarem-se conceitos? Isso eu posso perguntar apenas na lógica, *per reflectionem, comparisonem, separationem seu abstractionem*. Eu reflito sobre as coisas, isto é, eu me torno gradualmente consciente das representações, ou eu comparo diferentes representações com minha consciência; isto é, dessa maneira eu comparo umas sob as outras, isto é comparação; onde eu encontro a identidade da consciência, eu separo ou abstaio do restante; assim eu obtenho um conceito; por ex., eu vejo um pinheiro, salgueiro ou tília, eu vejo que eles têm um tronco, galhos e folhas que são diferentes, um tem mais galhos do que o outro etc. eu foco minha atenção no que eles têm em comum com respeito aos troncos, galhos, e folhas, da figura eu abstraio e assim eu chego ao conceito de árvore. (*V-Lo/Pölitz*, AA 24.2: 566-7)

Com efeito, como já tínhamos notado acerca da interpretação de Longuenesse sobre a passagem da *Lógica de Jäsche*, os exemplos, do modo como aparecem nas *Lições*, podem ser confusos e enganadores. No entanto, com algum cuidado, pode ser possível localizar os

objetivos de Kant com esses repetidos exemplos. Em primeiro lugar, é inegável que Kant, de fato, utilizava o exemplo da formação do conceito árvore em suas aulas, visto que ele aparece repetidamente nos textos das *Lições* (e mesmo nas *Reflexões*). Em segundo lugar, no entanto, queremos ler esse exemplo como dizendo respeito não ao modo como a *forma* dos conceitos é gerada, por conta de todos os problemas levantados anteriormente, mas como dizendo respeito ao que Kant chama na *Lógica Blomberg* de “abstração lógica” por oposição à operação de abstração que teria um papel na geração de um conceito quanto à forma (*VLo/Blomberg*, AA 24.1: 255-6). Provavelmente, derivado da própria dinâmica interna da sala de aula, os dois papéis da operação de *abstração* não tenham ficado suficientemente claros e, por isso, essas duas explicações diferentes apareçam misturadas nas notas dos alunos de Kant. Quanto à distinção entre tipos de *abstração*, a evidência que podemos oferecer são algumas passagens reunidas das *Lições*. Na seguinte passagem de *Dohna-Wundlacken*, por exemplo, a operação de abstração é dita poder ocorrer de dois modos:

{Abstrair no sentido filosófico é um conceito negativo – não levar em conta. Não existem conceitos abstratos. Podemos apenas abstrair de algo, de certas diferenças, notas das coisas. A distinção entre *abstract* e *concrete* não repousa no conceito, mas no *usus conceptum*.[...] Através da abstração, entretanto, nada é produzido, mas ao contrário, muito é deixado de lado. Não devemos dizer: eu abstraio uma representação, mas eu abstraio de uma representação. Eu posso abstrair seja da variedade das coisas para as quais esse conceito é comum, seja eu posso atentar a ele em comparação com outros. (*VLo/Dohna*, AA 24.2: 753)³¹

Se lemos esses trechos das *Lições* em conjunto, poderíamos dizer, por exemplo, que o caso da formação do conceito árvore seria um exemplo de abstração *lógica*, a qual seria uma operação do entendimento realizada sobre representações *gerais* com a finalidade de construir conceitos mais “*abstratos*”. Segundo a citação logo acima da *Lógica Blomberg*, na abstração *lógica*, comparamos muitos *conceitos* uns com os outros e “vemos o que eles contêm em comum”. Ora, comparar conceitos uns com os outros e buscar o que eles *contêm em comum* é comparar as *notas* que estão *nesses* conceitos. Desse modo, portanto, olhando para o primeiro exemplo da *Lógica Pöhlitz*, comparamos os conceitos que possuímos de *pinheiro*, *salgueiro* e *tília* e buscamos suas notas a fim de ver o que, nessas notas, pode permanecer para chegarmos a um conceito *mais geral* que possa agora representar indiscriminadamente os pinheiros, os salgueiros e as tílias. Por essa operação, chegamos, assim, ao conceito “mais geral” árvore. Mas, por essa operação de comparação de notas nos conceitos não explicamos a generalidade dos conceitos, visto que essa operação já supõe que as representações comparadas sejam gerais³². Essa primeira operação de abstração é, portanto, uma operação de abstração sobre representações gerais e ela não parece

31 E nesta passagem, onde Kant supostamente criticaria Meier por um mau uso da operação de abstração: “O autor [no caso, Meier] pensa que nós chegamos a conceitos através da abstração. Mas através da abstração não chegamos a nenhuma cognição; a cognição deve estar [disponível] antes da abstração. Através da abstração se altera apenas a forma.” (*VLo/Pöhlitz*, AA 24.1: 452)

32 Na seguinte passagem da *Lógica Viena*, encontramos uma caracterização dos conceitos como *representação comum* que pode ter alguma utilidade aqui: “Um *conceptus* é uma *repraesentatio communis*, do que é comum a muitas coisas. Quem quisesse primeiro ter uma representação da cor vermelha, precisaria ver a cor vermelha. Mas, quando ele comparou junto a cor vermelha, o cinábrio, o *carmoisín* e papoula, então, ele percebeu que na cor vermelha há algo geral, que também em outras representações da cor vermelha estava contido, e pensou sob vermelho aquilo que era comum a vários objetos, e isso era um conceito.” (*VLo/Wiener*, AA 24.2: 904-5) Duas observações cabem aqui. Em primeiro lugar, o que é comparado é o *conceito vermelho* com os *objetos* cinábrio, *carmoisín* e papoula. Em segundo lugar, temos que pensar pelo conceito vermelho o que é comum a muitos objetos, segundo o tempo verbal expresso por “*war*”, *era* um conceito. Mas, por que *era* um conceito? Supostamente, porque não se chegou a um conceito pela comparação do vermelho de várias coisas vermelhas, mas foi possível a comparação dessas coisas *sob* vermelho porque já possuíamos o conceito (isto é, já possuíamos uma representação comum, a qual poderia agora ser tomada como fundamento de cognição das coisas). Disso não se segue que a comparação não tenha um papel na geração da *generalidade*, apenas que seu papel não é o de comparar coisas *sob uma característica comum*.

acrescentar na explicação de como é possível chegar à generalidade^{33 34}.

Ocorre que uma segunda significação ainda pode ser destacada. A abstração aparece nas *Reflexões*, a exemplo de algumas passagens em que essa atividade é atribuída à comparação³⁵, como uma operação de *subordinação*:

A forma (lógica) do entendimento repousa na subordinação lógica dos *conceptuum communium*; a abstração é a condição, sob a qual *conceptus communes* podem vir a ser. *Abstraho ab aliis*. (*Refl.* 2871, AA 16: 553)

Portanto, o que provamos de um triângulo retângulo e, a saber, da propriedade da retangularidade, provamos para todos, embora em particular. O conceito parcial representado como fundamento de conhecimento *a priori* [vale] para toda comparação através da capacidade da imaginação produtiva. (*Refl.* 2884, AA 16: 558)

Para o uso de um conceito é requerido a abstração, mas através dela um conceito não é construído. [...] A terceira ação é abstração, considerar essa representação parcial como fundamento da cognição, na medida em que ignoro todas as outras representações parciais. Um conceito é assim uma representação parcial, na medida em que abstraio ao mesmo tempo de todas as outras. (*VLo/Dohna*, AA 24.2: 753)

Com efeito, considerar uma nota como *fundamento de cognição* das coisas é o mesmo que considerá-la como estando contida nas coisas representadas através dela. Isso porque, se considero que *vermelho* é um fundamento de cognição através do qual conheço a rosa, então isso significa que tomo *vermelho* como sendo uma característica da rosa, isto é, como *estando na rosa*. Mais ainda, de acordo com assunções da lógica geral, se um conceito está contido *em* uma coisa, então, essa coisa está contida *sob* o conceito: “Notas são sempre coordenadas com uma coisa e como parte constituem juntas o conceito completo de uma coisa; mas a coisa é subordinada às notas que são dadas dela e estão contidas nela.” (*VLo/Blomberg*, AA 24.1: 257) Se é assim, portanto, tomar uma representação como fundamento de cognição produz uma série *subordinada* de elementos: outros conceitos dos quais meu conceito principal é nota e outras coisas que conheço por esse conceito. Se a universalidade dos conceitos decorre de que conceitos são *fundamento de cognição*, e se a universalidade dos conceitos é sua *forma*, então compreendemos porque Kant anota, na *Refl.* 2871, que a forma *lógica* do entendimento repousa na “subordinação lógica dos *conceptuum communium*”. Queremos sustentar, portanto, que a ação de abstração é a ação resultante de tomarmos uma representação parcial como fundamento de cognição.

Assim, *stricto sensu*, conceitos não são tornados gerais por essa ação de subordinação, mas a ação de subordinação de conceitos e coisas é um resultado de tomarmos uma representação como fundamento de cognição. É esse o motivo garantidor do fato de que, de acordo com a *Refl.* 2884, “o que provamos de um triângulo retângulo [...] provamos para todos” (*Refl.* 2884, AA 16: 558). E, podemos, desse modo, compreender a ressalva de Kant quanto à abstração ser o aspecto *negativo* da geração de conceitos, pois uma vez que tenhamos chegado a representações gerais, temos como resultado a produção de uma série subordinada de elementos, para os quais tudo o que for provado estar contido em seus conceitos superiores, estará provado como nota dos conceitos inferiores e das coisas por eles subordinadas. Como colocado na passagem citada

33 Como vimos na nossa Seção anterior, é possível também sustentar que a operação de abstração é uma operação que gera o *conteúdo* dos conceitos, mas, disso se seguiria, como pretendemos ter sustentado, um esfalçamento dos limites impostos pela lógica geral.

34 A mesma ideia aparece em *Philippi*: “Pela separação/ abstração [*Absonderung*] comparamos muitos conceitos uns com os outros e vemos o que eles têm em comum. Quando muitos conceitos têm a mesma nota, então eu faço essa nota como se então todos esses conceitos estivessem contidos. A abstração é uma ação de subordinação. Eu subordino conceitos uns sob outros.” (*VLo/Philippi*, AA 24.1: 453)

35 Por exemplo, como aparece na *Refl.* 2878, já citada anteriormente: “Reflexão significa: tornar-se gradualmente consciente de uma representação [*sich nach und nach die Vorstellungen bewusst werden*], isto é, acompanhar [*zusammen halten*] uma consciência. Comparar: compará-la sob outras, isto é, acompanhar a unidade da consciência. Pergunta: se nós podemos, a partir de uma intuição singular sem comparação, separar algo [*etwas absondern*], para subordinar sob isso mais coisas” (*Refl.* 2878, AA 16: 556-7).

acima da *Lógica Dohna-Wundlacken*, a *abstração* é a terceira ação, pois não é pela subordinação de elementos que produz representações gerais, mas é por considerar representações como fundamento de cognição que considero essas representações como estando contidas nas coisas e, portanto, como subordinando essas coisas sob si.

Um outro aspecto da noção de abstração como uma atividade *negativa* cooperando na geração de um conceito quanto à forma pode ser destacado se observarmos, particularmente, na citação da *Lógica Dohna-Wundlacken*, mas amplamente documentada em outras passagens já citadas, a ideia de que a abstração é uma operação de “separação”. Ora, se pensar uma representação parcial como fundamento de cognição equivale a tomar uma determinada representação como nota da coisa, então, ao considerar a coisa *sob* essa determinação, também estou operando uma *abstração* de outros aspectos da coisa: ao pensar a rosa *como* VERMELHA, estou pensando a rosa *sob* o mesmo aspecto que penso o sangue e, assim, não estou pensando a rosa, por exemplo, *como* ODORATA, aspecto que a colocaria ao lado das lavandas, mas não ao lado do sangue. Nesse sentido, o que essa operação do entendimento faz ao colocar representações e coisas em séries de ordenação subordinativa também consiste em uma separação de outros aspectos não relevantes para essa ordenação.

Em resumo, defendemos, portanto, que enquanto os aspectos *positivos* da geração de um conceito quanto à forma podem ser atribuídos aos atos lógicos de comparação e reflexão, é possível destacar um papel *negativo* para o ato de abstração. E, assim, sugerimos que a *comparação* e a *reflexão* respondem pelas atividades de: i) tornar-se gradualmente consciente de uma representação, isto é, a capacidade de *representar como parte*, algo não explicado pela recepção de um objeto intuído e; ii) tomar uma representação parcial como representação da coisa, isto é, enquanto esta constitui um fundamento de cognição. Nesse modelo, por sua vez, caberia à *abstração*, atividade de separar representações, um papel *negativo*, porque essa atividade seria uma consequência do uso do entendimento nos atos lógicos da *comparação* e da *reflexão*: uma vez tomada uma representação como fundamento de cognição da coisa, segue-se uma subordinação da coisa, e de tudo aquilo que pode ser representado pelo fundamento de cognição, ao conceito na medida em que penso o que quero conhecer a partir do que ela tem em *comum* com outras. Se logramos êxito em nossa explicação, acreditamos ter avançado na compreensão do papel dos atos de *comparação*, *reflexão* e *abstração* na formação de um conceito quanto à sua forma, respeitados os limites de uma investigação no interior da lógica geral.

Referências Bibliográficas

ALLISON, H. *Kants Transcendental Idealism, An Interpretation and Defense*. New Haven and London: Yale University Press, 2004.

ALTMANN, S. Note on the Matter and Content of Concepts. In: *Kant's Lectures*. DÖRFLINGER, B (Ed.). Berlin: De Gruyter, p. 61-71, 2015.

GINSBORG, H. *The normativity of nature*. Oxford: Oxford University Press, 2015.

KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 8ª Ed., 2013. [KrV]

KANT, I. *Gesammelte Schriften*. Hrsg.: Bd. 1-22 Preussische Akademie der Wissenschaften, Bd. 23 Deutsche Akademie der Wissenschaften zu Berlin, ab Bd. 24 Akademie der Wissenschaften

zu Göttingen. Berlin 1900ff.

LOCKE, J. *Ensaio sobre o entendimento humano*. Introdução, notas, Coordenação da Tradução: Eduardo Abranches de Soveral. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.

LONGUENESSE, B. *Kant e o poder de julgar*. Tradução: João Geraldo Cunha e Luciano Codato. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2019.

MEIER, G. F. *Auszug aus der Vernunftlehre*. Halle, 1752. Disponível integralmente em: <https://korpora.zim.uni-duisburg-essen.de/kant/meier/>

PATON, H. J. *Kant's Metaphysic of Experience*. Bristol: Thoemmes Press, 1997.

SCHLÖSSER, U. Concept Formation, Synthesis and Judgment. In: *Self, World, and Art: Metaphysical Topics in Kant and Hegel*. EDMUNDTS, D. (Ed.). Berlin: De Gruyter, p. 177-206, 2013.

SILVA, M. Representar por conceitos – A perspectiva kantiana. In: CARMO, J.; SAUCEDO, R. (Orgs.). *Linguagem e Cognição*. Pelotas: NEPFIL Online, p. 304-331, 2018.

SILVA, M. *Lógica e formação de conceitos em Kant*. Tese de doutorado. UFRGS, 2016.